PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9048/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HOSPITAL E' MATERNIDADE SUL DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HOSPITAL E MATERNIDADE' SUL DO PARÁ, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua "E", Quadra' 56, Lotes nºs 06,08 e 08, com os limites e características sequintes Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 09, pplo lado esquerdo com o lote de nº 05, fazendo frente para a Rua "F" e fundos com ' os lotes nºs 23, 23 e 24, medindo 27m00 de frente, 30m00 de lateral/ direita, 30m00 de lateral esquerda e 27m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =